

Editorial

O estudo como chave do sucesso

O estudo frequente é uma ferramenta poderosa que pode transformar vidas. Ao dedicar tempo regularmente para aprender e absorver conhecimento, as pessoas podem expandir seus horizontes e alcançar seus objetivos. A prática constante leva à maestria em qualquer assunto ou habilidade. Quanto mais alguém estuda, mais confiante e competente se torna na área em que está focado.

O estudo frequente não apenas aumenta o conhecimento, mas também fortalece a memória e a capacidade cognitiva. Ao revisar informações regularmente, o cérebro é estimulado e reforça as conexões neurais, tornando o processo de aprendizado mais eficiente e duradouro. Isso é especialmente importante em um mundo em constante mudança, onde a capacidade de aprender e se adaptar é essencial.

Além disso, o estudo frequente promove a disciplina e a perseverança. Aqueles que se comprometem a estudar regularmente desenvolvem hábitos sólidos que os ajudam a enfrentar desafios e superar obstáculos em suas jornadas educacionais e profissionais. Eles aprendem a gerenciar seu tempo de forma eficaz e a priorizar tarefas de maneira inteligente.

Outro aspecto poderoso do estudo frequente é sua capacidade de inspirar e motivar outros. Quando as pessoas testemunham o compromisso e o sucesso daqueles que se dedicam ao estudo regular, muitas vezes se sentem incentivadas a fazer o mesmo. Isso cria um ciclo positivo de aprendizado e crescimento, beneficiando não apenas indivíduos, mas também comunidades e sociedades como um todo.

O estudo frequente é uma força transformadora que impulsiona o desenvolvimento pessoal e o progresso coletivo. Aqueles que o adotam colhem os frutos de um aprendizado contínuo e significativo, capacitando-se para enfrentar os desafios do presente e do futuro com confiança e habilidade.

Eu indico

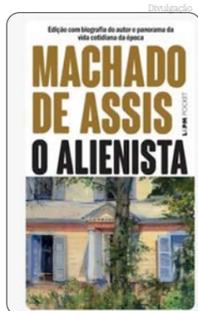
Nossas indicações trazem dois livros bem interessantes

O primeiro é “Mazzaropi, A Saudade de Um Povo” de Luiz Carlos Shroder de Oliveira. Essa indicação traz a biografia do popular comediante Amácio Mazzaropi. Retrata a vida do homem do campo e as questões sociais de forma humorística.

A outra indicação é “O Alienista”, uma narrativa escrita pelo autor realista Machado de Assis. Inicialmente ela foi publicada no livro de contos Papéis avulsos, de 1882. Se trata da história do médico Simão Bacamarte, um homem da ciência, que constrói um hospício na Vila de Itaguaí, conhecido como a Casa Verde.

No entanto, aquilo que pare-

cia ser fruto da evolução científica se transforma em motivo de medo para os habitantes da vila. Isso porque Bacamarte interna em seu hospício todas as pessoas que agem de modo não racional, segundo seus próprios critérios. Dessa forma, o irônico narrador evidencia os excessos da ciência e do Naturalismo.



saúde

Dr. José Carlos Nogueira Junior, é fisioterapeuta formado há 20 anos, possui especialização em Ortopedia e traumatologia, Osteopatia e Acupuntura. É sócio da Azzera Clínica, Clínica multidisciplinar em Pindamonhangaba



Ah o Chocolate...

Domingo passado tivemos a celebração de Páscoa, um domingo sagrado religiosamente falando, mas no aspecto comercial tivemos uma semana de venda de ovos de chocolate, o que nos leva a outra semana saborosa. Eu, um chocôlatra assumido, acho uma época muito gostosa, mas que de certa forma precisa de muita atenção e cuidado, com relação aos abusos do açúcar, das calorias e dos hábitos.

O chocolate em sua composição tem vários compostos que fazem bem à saúde, o que se deve é controlar o abuso do consumo, pois tudo na vida precisa de um equilíbrio. O chocolate é feito basicamente por cacau, que pode ser obtido a partir da mistura de derivados de cacau, sendo uma massa (ou pasta ou liquor) de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau, com outros ingredientes, contendo, no mínimo, 25 % de sólidos totais de cacau. Quimicamente falando, são inúmeros os compostos existentes no chocolate, e dentre eles destacam-se a teobromina,

o ácido oxálico, a cafeína e a feniletilamina.

A amêndoa do cacau é rica em flavonoides que têm função antioxidante e neutralizam os radicais livres do nosso corpo, protegendo contra inflamações e outras doenças. Elas ainda têm efeito vasodilatador e, por isso, são associados à redução da pressão arterial, além de combaterem a agregação de plaquetas, protegendo contra doenças cardiovasculares. O cacau também possui triptofano, que estimula a produção de neurotransmissores como a serotonina, que induz sensações de prazer.

Alguns estudos sugerem que o chocolate é importante para a prevenção do câncer de intestino, devido sua ação antioxidante, onde protege as células de uma possível degeneração. O chocolate também protege as células nervosas, amenizando danos de um AVC e durante a gravidez ajuda na diminuição do risco de pré-eclâmpsia. Sugerem ainda que ocorre melhora da memória e função cognitiva cerebral, me-

Pros eando

Maurício Cavalheiro ocupa a cadeira nº 30 da APL - Academia Pindamonhangabense de Letra



CONFISSÕES PERIGOSAS

Na madrugada de domingo o cavalo estava selado, na frente da igreja, para a longínqua viagem. O padre segurava as rédeas, aflito, pedindo ao céu que enviasse alguém para cuidar do santuário durante a sua ausência. A primeira viva alma que apareceu foi Astolfo Foquinha. O padre pensou “Este fofoqueiro não admitia prolongar a espera.

— Preciso de um favor. Avise a todos que não haverá missa hoje. Estou indo dar uma extrema-unção. Provavelmente, só voltarei amanhã. Aqui está a chave da igreja. Feche-a às 20h e abra amanhã às 6h.

— Antes me diga, padre, extrema-unção para quem? Eu conheço?

Sem responder, o padre se ajoelou no dorso do animal, levantou poeira e desapareceu na estrada.

Astolfo, mais conhecido como linguarudo da cidade, teve uma ideia. Colocou um cartaz na en-

trada da igreja com os seguintes dizeres: “Hoje não haverá missa. O domingo será dedicado às confissões”. E se enfiou no confessionário. Para não precisar falar, providenciou papeizinhos com a mesma penitência: “Reze o Ato de Contrição, dez vezes o Pai-nosso e vinte vezes a Ave-Maria”.

A primeira pessoa que apareceu foi a mulher do quitandeiro.

— Padre, confesso que pego dinheiro no caixa da quitanda. Meu marido não sabe. Não consigo dormir por causa disso. Deus me perdoa?

Tão logo recebeu o papelzinho com a penitência, ela saiu. Depois quem se confessou foi o leiteiro.

— Minhas vaquinhas andam preguiçosas, seu padre. E não tem o que dê jeito nelas. Por isso, para atender a freguesia tenho que misturar água no leite. Mas eu juro que assim que elas voltarem a produzir o suficiente eu pararei de batizar o leite.

Em seguida, a irmã da mulher

hora a sensibilidade à insulina

Contudo o problema é que os chocolates normalmente consumidos não levam apenas cacau em sua composição, mas também açúcar e gorduras, dois componentes associados ao ganho de peso, que são fatores de risco para várias doenças.

O chocolate ideal para consumo é o amargo, devido a maior quantidade de polifenóis e pelos benefícios cardiovasculares que possuem seus compostos. Além disso, pelos benefícios causados pela melhora do humor também. Porém, devido ao gosto não de ser agradável ao paladar a maioria, é o menos consumido.

O chocolate ao leite e o chocolate branco são os mais consumidos, sobretudo pelas crianças, porém eles contêm menos cacau e mais açúcar e gordura, o que diminui os potenciais benefícios à saúde. O consumo excessivo desses tipos de chocolate pode levar ao ganho de peso, aumento dos níveis de açúcar no sangue e problemas de saúde relacionados, como diabetes e doenças cardiovasculares.

Portanto o consumo do chocolate está liberado, desde que seja consumido com moderação e observando qual o melhor para você, seja ele o comum ou diet, além de ser amargo ou meio amargo (os ideais), ao leite ou o branco.

do barbeiro contou:

— Padre, meu cunhado é muito chato. Todas as vezes que visito a minha irmã ele implica comigo. Sabe o que eu faço? Coloco laxante na bebida dele. Assim ele fica no trono e não me aborrece. Isso é pecado?

O próximo foi o pasteleiro.

— Os moradores estão dizendo que sou o responsável pelo sumiço dos gatos da cidade só porque o preço da carne está pela hora da morte. Mas eu juro, padre, que não tenho nada a ver com isso. Quero ver o senhor mortinho se a culpa for minha.

Quase na hora de fechar a igreja, a mulher do Astolfo entrou e se ajoelhou no confessionário.

— Eu não vim me confessar. Só vim desabafar. Eu não suporto mais conviver com meu marido. Ele não gosta de tomar banho. Não usa desodorante. Ele usa três dias seguidos a mesma cueca. Ele urina fora do vaso e não dá descarga. E o pior: ele acha que sou boba. Ele pensa que eu não sei que ele está aí dentro desse confessionário fingindo ser o padre.

No dia seguinte souberam que o padre havia caído do cavalo, batido a cabeça numa pedra e morrido. Culpa do pasteleiro?

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.234, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE DESIGNAR os servidores, a seguir indicados, para o cargo de provimento em comissão e função de confiança, a partir de 03 de abril de 2024:

— Antonio Carlos de Macedo Giudice Secretário de Esporte e Lazer

— Andrea Guerrero Vieira Diretor Administrativo e Financeiro de Esportes

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2024.

Pindamonhangaba, 03 de abril de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 03 de abril de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.235, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve EXONERAR, a pedido, José Afonso Lobato do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto da Mulher, Família e dos Direitos Humanos, a partir de 03 de abril de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2024.

Pindamonhangaba, 03 de abril de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 03 de abril de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.236, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, Resolve DESIGNAR Flávio Matheus de Souza Ribeiro para a função gratificada de Gestor de Unidade, a partir de 26 de março de 2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2024.

Pindamonhangaba, 03 de abril de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 03 de abril de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Tribuna do Norte

Expediente Fundação Dr. João Romeiro

Órgão mantenedor

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:

Rua Dr. Gustavo de Godoy, 536, esquina com a Rua Francisco Glicério - Centro. Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-102 Pindamonhangaba/São Paulo CNPJ: 50455237/0001-35 contato@jornaltribunadonorte.com.br

REPRESENTANTE COMERCIAL:

Edson França Reis - comercial@jornaltribunadonorte.com.br

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Cintia Martins Camargo - MTB Nº 21.690/SP

JORNALISTAS:

Aiandra A. Mariano
Altair F. Carvalho

ESTAGIÁRIA: Ana Aurea Reis Gomes

RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor

VISITE NOSSO SITE: www.jornaltribunadonorte.com.br

EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA E

DIAGRAMAÇÃO Edson França Reis, João Waine de Oliveira, José Marcelo Randes e Paulo Flausino da Silva

IMPRESSÃO:

S. Billota e Billota Ltda - ME - Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO:

16º RAFAEL LUIZ CARVALHO SALGADO

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulatividade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **11/04/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - o Concurso Público 001/2023 - Convocação: **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf**.
- Assinar digitalmente (assinatura 1 doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CACS FUNDEB PINDAMONHANGABA
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Pindamonhangaba
Mandato 2023-2026

CONVOCAÇÃO

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2024

Ficam as senhoras conselheiras e senhores conselheiros, titulares e suplentes, do CACS FUNDEB PINDAMONHANGABA, eleitos e indicados para o mandato 2023-2026, CONVOCADOS a participarem, na data e horário abaixo, da "2ª Reunião Extraordinária de 2024", cuja pauta segue:

Pauta:
- Novo Chamamento para compor os cargos de vacância deste Conselho.

Data: 11/04/2024 (quinta-feira)
Horário: 15h45 (quinze horas e quarenta e cinco minutos) – primeira chamada e 16h (dezesseis horas) – segunda chamada.
Local: Secretaria Municipal de Educação
Avenida General Júlio Salgado, 996, Alto Tabaré

Solange Arantes Correa
Presidente eleita - Gestão 2023-2026
CACS Fundeb Pindamonhangaba



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITAMENTO DAS PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- VIGÊNCIA 2024/2025 -

1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2022 ADIT. 01/2024
	Processo Administrativo:	Nº 2824/2022
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Lar da Criança Irmã Júlia
	Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Especial de Alta Complexidade Serviço de Acolhimento Institucional para adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, na modalidade abrigo institucional, 20 vagas/mês, sendo 13 vagas proporcional ao recurso municipal.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 746.944,48
	Data da assinatura:	27/03/2024
	Vigência:	01/04/2024 à 01/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 021/2024 (PMP 1405/2024)

Para "Aquisição de materiais para pavimentação para serem utilizados em diversas obras do município de Pindamonhangaba conforme solicitação da Secretaria de Governo e Serviços Públicos pelo período de 12 meses" com recebimento das propostas até dia 16/04/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://li.cri.digital/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 66 DE 06 DE JANEIRO DE 2022 - PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em **08 de abril de 2024 (segunda-feira), às 17h00min, no Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, na sede da Câmara Municipal**, localizada na Rua Alcides Ramos Nogueira, nº 860, Bairro Mombaca, Pindamonhangaba/SP, realizar-se-á **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 66 DE 06 DE JANEIRO DE 2022**, que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor Participativo de Pindamonhangaba e dá outras providências. As Propostas, objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA, estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura a partir de 27/03/2024 (quarta-feira): <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/obras-e-planejamento>

Pindamonhangaba, 20 de março de 2024.

ISAIEL DOMINGUES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Abertura do Edital de Chamamento Público para Serviços e Programas de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade. (2024)

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2024 – SAS
Processo Administrativo nº 3.715/2024

O município de Pindamonhangaba torna público que seja aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social, sítio Rua Laerte Machado Guimarães, nº 590, São Benedito, Pindamonhangaba – SP, o edital de Chamamento Público tendo como objeto a seleção e possível celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para a execução de Serviço e Programas de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, de acordo com as especificações contidas no Edital e Plano de Trabalho, cuja entrega das propostas deverá ser feita até o dia 15/04/2024. O Edital e demais documentos e orientações estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Acesse o link "Secretarias", em seguida "Assistência Social" e ao final da página clique no selo do Chamamento Público.

Pindamonhangaba, 14 de março de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Pindamonhangaba
Foro de Pindamonhangaba

1ª Vara Cível
Rua Alcides Ramos Nogueira, 780, - Mombaca - CEP 12421-705, Fone: (12) 2126-2227, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda1cvc@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1004003-09.2020.8.26.0445
Classe – Assunto: Usucapião - Usucapião Ordinário
Requerente: Angélica Maria Cortez

Justiça Gratuita

1ª Vara Cível/1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004003-09.2020.8.26.0445

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). EDUARDO PASSOS BHERING CARDOSO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) **JOÃO RIBEIRO MARCONDES MACHADO** e *s/m* **CARMEM DULCE MARCONDES MACHADO**, RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, BEM COMO SEUS CÓNJUGES E/OU SUCESSORES, que Angélica Maria Cortez *ajuzou(ram)* ação de USUCAPÍO, visando usucapir o imóvel, localizado na AVENIDA MONSENHOR JOÃO DE AZEVEDO, 242, CRISPIM, Pindamonhangaba, com as seguintes medidas e confrontações: "O PONTO INICIAL A SEGUE COM AS SEGUINTE COORDENADAS: N-9.986,285; E-E-4.991,296. AMARRAÇÃO: PONTO A DISTA 62,72 METROS DA CONFLUÊNCIA ENTRE A AVENIDA MONSENHOR JOÃO JOSE DE AZEVEDO E A RUA DR. JORGE MACHADO, IDENTIFICADO COMO PONTO D1. O PERÍMETRO TEM INÍCIO NO PONTO A AO PONTO B NA DIVISA DOS PRÉDIOS DE Nº 230 E 236 DE PROPRIEDADE DE EDGAR SORANO E MARLY LIZIDATTI SORANO E O ALINHAMENTO DA AV. MONSENHOR JOÃO DE AZEVEDO, COM AZIMUTE 84°25'28" E DISTÂNCIA DE 8,62 METROS ATÉ ENCONTRAR O PONTO B, CONFRONTANDO COM A AV MONSENHOR JOÃO DE AZEVEDO, DO PONTO B AO PONTO C DEFLATE A DIREITA COM AZIMUTE DE 174°26'03" E DISTÂNCIA DE 17,96 METROS ATÉ ENCONTRAR O PONTO C, DO PONTO C AO PONTO D DEFLATE A DIREITA E SEGUE COM AZIMUTE DE 236°39'10" E DISTÂNCIA DE 1,17 METROS ATE ENCONTRAR O PONTO D; DO PONTO D AO PONTO E, DEFLATE A ESQUERDA E SEGUE COM AZIMUTE 176°52'06" E DISTÂNCIA DE 2,13 METROS ATE ENCONTRAR O PONTO E; DO PONTO E AO PONTO F, DEFLATE A DIREITO E SEGUE COM AZIMUTE 227°40'11" E DISTÂNCIA DE 2,66 METROS ATE ENCONTRAR O PONTO F, DO PONTO F AO PONTO G, DEFLATE A ESQUERDA E SEGUE COM AZIMUTE 176°02'21" E DISTÂNCIA DE 10,64 METROS ATE ENCONTRAR O PONTO G, SENDO QUE DO PONTO B AO PONTO G, SEGUE CONFRONTANDO COM PARTE DO TERRENO DE Nº 92 DE PROPRIEDADE DE JOÃO RIBEIRO MARCONDES MACHADO E GUILHERME MARCONDES MACHADO, TRANSCRITO SOB Nº 7853 e 7854, DO PONTO C AO PONTO H, DEFLATE A DIREITA E SEGUE COM AZIMUTE DE 264°42'04" E DISTÂNCIA DE 4,51 METROS ATÉ ENCONTRAR O PONTO H, CONFRONTANDO COM O TERRENO Nº 103 FAZENDO FRENTE A RUA AUGUSTIN SAN MARTIN DE PROPRIEDADE DE ILDAMARE CAVALHEIRO E SEBASTIÃO WANDERLEI CAVALHEIRO - MATRICULA 17.750; DO PONTO H AO PONTO A, CONFRONTANDO COM OS PRÉDIOS Nº 230 E 236 DE PROPRIEDADE DE EDGAR SORANO E MARLY LIZIDATTI SORANO, MATRICULA 21010, ENCERRANDO A ÁREA DE 227,89 M2, COM PERÍMETRO DE 80,01 METROS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 133,35 M2", alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 18 de março de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP

Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de JOÃO CARLOS PAULINO SCHIMEISKI DOS SANTOS, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 8.097,79, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 84442724445, firmado em 07 de julho de 2022, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 na matrícula nº 71.212, tendo por objeto o imóvel situado na RUA GEORGE WASHINGTON Nº 74, APTO 12, EDIFÍCIO RESIDENCIAL TURIM, TERRA DOS IPÊS, NESTA CIDADE, CEP 12443-770. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 03 de abril de 2024.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL PARA CHAMAMENTO DE CONFRONTANTE EM PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 49.625

OVIDIO PEDROSA JUNIOR, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER ao confrontante **ROBERTO DE CAMPOS**, que **Magno Neves da Silva Alves** e *s/m Denise Santos de Oliveira Alves*, portadores dos RG's nºs 48.231.776-0-SSP/SP e 45.812.955-0-SP/SP, **APRESENTARAM**, nesta Serventia, os documentos exigidos pelo § 1º, do inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, c/c item 136 e seguintes do Capítulo XX, das NSCGJ, para a averbação de **RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS DO IMÓVEL DA matrícula nº 49.625**. O imóvel retificando situa-se na Rua São Miguel, estando cadastrado sob a sigla nº SE-23-02-04-013-00. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por dois (02) dias, **podendo a pretensão ser impugnada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Avenida Albuquerque Lins nº 518, no prazo de 15 dias úteis, contados da data da primeira publicação.**

Pindamonhangaba, 26 de março de 2024.

Elisabeth de Souza Delfino
Oficiala Substituta

Avenida Albuquerque Lins, 518 – São Benedito – CEP 12410-732 – Pindamonhangaba SP

Telefone: (12) 3642-1416 - e-mail: cria.pinda@gmail.com



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Aviso de Audiência Pública para apresentação da Proposta da Política Municipal de Meio Ambiente

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em 03 de abril de 2024 (quarta-feira), às 17h00min, na Câmara Municipal de Vereadores (R. Alcides Ramos Nogueira, 860 – Nossa Sra. Perpétua Socorro - Pindamonhangaba-SP), realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação da proposta da Política Municipal de Meio Ambiente de Pindamonhangaba.

O texto da proposta para a Política Municipal de Meio Ambiente, objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA, já está disponível para consulta no site da Prefeitura: <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br> (acesse "Secretarias" e em seguida "Meio Ambiente").

As sugestões ou comentários poderão ser enviados através do preenchimento do formulário https://forms.gle/xRel_TioeCCi7YSj8, que também está disponível no site da Prefeitura.

Pindamonhangaba, 13 de março de 2024.

MARIA EDUARDA ABREU SAN MARTIN
Secretária de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.588, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Aprava o Estatuto da "Fundação Dr. João Romeiro".
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1.672, de 06 de maio de 1980,.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica Aprovada a alteração do Estatuto da Fundação Dr. João Romeiro, nos termos do art. 4º, com a mudança de sua sede.

Parágrafo único. O Estatuto de que trata o caput, datado de 29 de fevereiro de 2024, é parte integrante deste Decreto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 15 de março de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 15 de março de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

o/o



JORNAL
Tribuna do Norte
FUNDAÇÃO "DR. JOÃO ROMEIRO" - Fundada em 11 de Junho de 1982

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares
Art. 1o A Fundação Dr. João Romeiro com personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei 1.672, de 6 de maio de 1980, reger-se-á por estes Estatutos e por disposições legais que lhe forem aplicadas.

CAPÍTULO II

Das Finalidades

Art. 2o A Fundação terá por objetivo as seguintes finalidades específicas:

- I - Jornalísticas;
 - II - Culturais;
 - III - Turísticas.
- Parágrafo único: Na atividade jornalística, a Fundação manterá o jornal "Tribuna do Norte" que será editado diretamente em suas oficinas, ou através de contrato com empresa especializada.
- Art. 3o A Fundação divulgará com prioridade os atos oficiais do Executivo, as atividades da Câmara Municipal, bem como as matérias culturais e turísticas, colaborando com os setores municipais de cultura e turismo.

CAPÍTULO III

Da Sede e sua Duração

Artigo 4o - A Fundação, passa a ter sua sede no seguinte endereço: RUA DOUTOR GUSTAVO DE GODOY, Nº 536, ANEXO, CENTRO, CEP: 12400-102, CIDADE DE PINDAMONHANGABA/SP, tendo como prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio e Recursos Financeiros

Artigo 5o - O Patrimônio da Fundação será constituído:

- I - pelo acervo do jornal semanário "Tribuna do Norte";
 - II - pelas doações e legados recebidos de pessoas físicas e jurídicas;
 - III - pelos bens que forem doados pela Prefeitura Municipal;
 - IV - pelos bens que a entidade vier a adquirir.
- Parágrafo único: A Prefeitura Municipal concederá à Fundação, subvenções para a cobertura de déficits.

CAPÍTULO V

Da Administração

Artigo 6o - A Fundação será administrada por um Conselho de Administração, composto de 05 (cinco) membros nomeados pelo Prefeito, que escolherá o presidente entre seus membros.

Parágrafo único: O mandato dos membros do Conselho de Administração fica assim estabelecido:

I - 03 (três) membros terão seus mandatos com duração de 03 (três) anos;

II - 02 (dois) membros terão seus mandatos fixados em 05 (cinco) anos na primeira gestão e 02 (dois) anos após o término da primeira gestão.

Art. 7o O cargo de Presidente da Fundação que é remunerado, será exercido pelo Presidente do Conselho de Administração, nomeado pelo Prefeito.

Parágrafo único: As deliberações do Conselho serão tomadas por decisão da maioria dos seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO VI

Das Atribuições do Presidente da Fundação

- Art. 8o Compete ao Presidente da Fundação:
 - I - gerir a Fundação;
 - II - presidir o Conselho de Administração;
 - III - representar a Fundação ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
 - IV - convocar reunião do Conselho para deliberar sobre matéria atinente à Administração;
 - V - orientar as discussões de matérias submetidas à deliberação do conselho;
 - VI - elaborar o Regimento Interno da Fundação;
 - VII - ordenar as despesas da Fundação, autorizando o respectivo pagamento;
 - VIII - adotar servidores pelo regime da legislação trabalhista;
 - IX - expedir instruções e ordens de serviços;
 - X - assinar resoluções, relatórios e demais atos administrativos;
 - XI - decidir sobre questões disciplinares dos servidores da Fundação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.210, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.672, de 06 de maio de 1980,

RESOLVE:
Art. 1º Retifica o art. 3º da Portaria Geral nº 6144, de 03 de janeiro de 2024, que nomeia membros para compor o Conselho de Administração da Fundação "Dr. João Romeiro", que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2024."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pindamonhangaba, 18 de março de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 18 de março de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.231, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei nº 1.672, de 06 de maio de 1980, e nos termos da Portaria Geral nº 5.906, de 12 de dezembro de 2024.

RESOLVE: